

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de Instituição de tarifas de água e esgoto do serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Chalé-MG.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 001/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Chalé - MG, tendo como interveniente o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do inciso I do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de instituição de tarifa elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho Municipal de Saúde de Chalé, conforme ata da reunião;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e da Prefeitura de Chalé – MG, no período de 27 de junho de 2018 a 03 de agosto de 2018;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de tarifas para os serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Chalé – MG.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a instituição de tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE do município de Chalé – MG, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 30 de agosto de 2018.

Nelson Martins dos Santos
Superintendente de Regulação

ANEXO TARIFÁRIO MUNICÍPIO DE CHALÉ

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - RESID.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - COM.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - INDUST.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG.	A + E
	R\$2,75	R\$1,38	R\$4,13		R\$5,50	R\$2,75	R\$8,25		R\$5,50	R\$2,75	R\$8,25		R\$5,50	R\$2,75	R\$8,25		R\$5,50	R\$2,75	R\$ 8,25
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,5820			0 - 5	0,9800			0 - 5	1,2700			0 - 5	2,0000			0 - 5	0,9800		
6 - 10	0,7279			6 - 10	1,1000			6 - 10	1,9000			6 - 10	2,2000			6 - 10	1,1000		
11 - 15	0,9465			11 - 15	1,3000			11 - 15	2,1000			11 - 20	2,4200			11 - 15	1,3000		
				16 - 20	1,5000			16 - 20	2,3000			21 - 25	2,7000			16 - 20	1,5000		
				21 - 25	1,8000			21 - 25	2,5000			26 - 30	3,0000			21 - 25	1,8000		
				26 - 30	1,9800			26 - 30	2,7500			31 - 35	3,3000			26 - 30	1,9800		
				31 - 35	2,1780			31 - 40	3,0000			36 - 40	3,7000			31 - 35	2,1780		
				36 - 40	2,2000			41 - 50	3,3000			41 - 60	4,0000			36 - 40	2,2000		
				41 - 45	2,4200			51 - 60	3,6500			> 60	8,2917			41 - 45	2,4200		
				46 - 50	2,6620			> 60	8,2917							46 - 50	2,6620		
				51 - 55	2,9282											51 - 55	2,9282		
				56 - 60	3,2210											56 - 60	3,2210		
				61 - 65	3,5431											61 - 65	3,5431		
				66 - 70	3,8974											66 - 70	3,8974		
				71 - 100	4,2800											71 - 100	4,2800		
				> 100	8,2917											> 100	8,2917		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.